



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

LEI Nº. 2.723, DE 07 DE JULHO DE 2025.

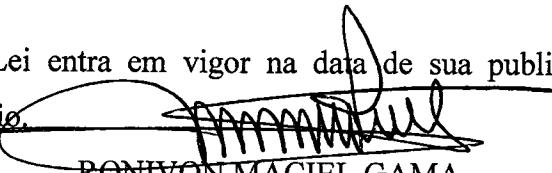
“Dispõe sobre o reconhecimento da Associação OBRASSOCIAIS A MÃO COOPERADORA NO TOCANTINS, no Município de Porto Nacional - TO, como de Utilidade Pública e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, faço saber que: A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida como de Utilidade Pública a Associação **OBRAS SOCIAIS A MÃO COOPERADORA NO TOCANTINS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 60.804.007/0001-98, situada na Avenida Perimetral, Qd 67, Lote 01, Setor Porto Imperial, no Município de Porto Nacional -TO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal


BÁRBARA THIEBLY CLEMENTINO PUGAS

Chefe de Casa Civil